MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 25/2022

(Processo Administrativo n° 23243.002572/2021-17)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 361/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, CPF sob o n° 695.585.230-20, SIAPE sob o n° 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 25/2022, publicada no Comprasnet em 05/12/2022, processo administrativo n.º 23243.002572/2021-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 25/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 32.830.196/0001-38 Endereço: Rua Julio De Menezes, 133 - Andar 1 - Jardim da Gloria CEP: 01.545-060 Município/UF: São Paulo/SP Telefone: (11) 2366-5492 / (11) 94305-8355 E-mail: evolucaovet@gmail.com / vanessa.p.franco@hotmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
137	APARELHO ANESTESIA, TIPO COMPACTO, COMPONENTES MINI VENTILADOR, VAPORIZADOR UNIVERSAL, MANÔMETRO, TIPO SISTEMA SISTEMA SEGURANÇA, CAMPÂNULA COM FOLE 1000ML, USO PEQUENOS ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE RESERVA VAPORIZADOR,BOTÃO FLUXO DIRETO O2, OUTROS COMPONENTES FILTRO VALVULAR, HASTE CICLAGEM VOLUME CORRENTE, ACESSÓRIOS BASE MÓVEL C/GAVETAS C/CHAVES, SUPORTE CILINDROS	UNIDADE	1	R$ 8.737,49	R$ 8.737,49
146	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COMPONENTES CERCA DE 30 PEÇAS, APLICAÇÃO	CONJUNTO	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00

	CIRURGIAS VETERINÁRIAS ANIMAIS GRANDE PORTE				
149	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO CAMBÃO PARA CONTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPUNHADURA DE BORRACHA, CABO DE AÇO INTERNO	UNIDADE	1	R$ 470,00	R$ 470,00
154	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO FETÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 85, MODELO THYGESSEN, APLICAÇÃO P/ GRANDES ANIMAIS	UNIDADE	8	R$ 8.005,00	R$ 64.040,00
155	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO ESFIGMOMANÔMETRO, COMPONENTE 1 PAINEL DE CONTROLE, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE 2 CONJUNTO C/ 6 BRAÇADEIRAS, DIFERENTES TAMANHOS, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO À BATERIA	UNIDADE	3	R$ 1.910,00	R$ 5.730,00

166	TOSADOR USO VETERINÁRIO, TIPO DE ACABAMENTO, COMPONENTES LÂMINA, ESCOVA DE LIMPEZA, ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO ALIMENTAÇÃO 110 V C/ ADAPTADOR P/ 220 V	UNIDADE	2	R$ 450,00	R$ 900,00
167	TOSADOR USO VETERINÁRIO, TIPO C/ LÂMINA AÇO CROMADO AJUSTÁVEL DIFERENTES ALTURAS, COMPONENTES 1 ESCOVA DE LIMPEZA, TIPO ALIMENTAÇÃO À BATERIA RECARREGÁVEL, SEM FIO	UNIDADE	1	R$ 450,00	R$ 450,00
175	Material veterinário, tipo: colchão térmico, componentes: c, controle temperatura, sensor de segurança, material: impermeável, dimensão: cerca de 50 x 100 cm, tipo uso: reutilizável	UNIDADE	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
179	MESA CLÍNICA, MATERIAL TUBOS E CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 0,98 M, LARGURA 0,60 M, ALTURA 0,90 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	1381,5	6	R$ 999,00	R$ 5.994,00

	C/VINCOS E FURO CENTRAL P/ ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, TIPO P/ATENDIMENTO VETERINÁRIO (PEQUENOS ANIMAIS), ACESSÓRIOS C/CUBA DE BALDE DE ALUMÍNIO OU SAÍDA PARA ESGOTO				
202	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL - MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICA Tampo e prateleira inferior em chapa de aço inox. Pés em tubo redondo de 1' em ferro esmaltado. Acompanha rodízios com freio. Medidas: 80 x 120 x 50 cm (alt x comp x lar). Unidade: Peça	UNIDADE	4	R$ 1.915,00	R$ 7.660,00
204	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL - Tosquiadeira de Bovinos e Equinos - 220V - Potência 380W; Acompanha: 1 jogo de lâmina de reposição, escova de carbono, chave de fenda, óleo de lubrificação, escova de limpeza. Certificado pelo INMETRO. Tensão das lâminas facilmente ajustável. Motor resfriado a ar. Textura	UNIDADE	1	R$ 2.375,00	R$ 2.375,00

	antiderrapante. RPM (velocidade): 2500 rpm. Semelhante ou superior ao modelo F8 marca Walmur.				
207	APARELHO ANESTESIA - APARELHO ANESTESIA, TIPO VENTILADOR MICROPROCESSADO ELETRÔNICO, COMPONENTES C/VENTILADOR,ROTÂMETRO E VAPORIZADOR MÓVEL, TIPO SISTEMA VÁLVULA POP-OFF METAL, BALÃO 25 L, USO ANIMAIS GRANDE PORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALARME, ACESSÓRIOS BASE MÓVEL C/ GAVETA	UNIDADE	1	R$ 56.000,00	R$ 56.000,00
					Total do fornecedor: R$ 158.356,49

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Quantidade*
137	Frederico Westphalen/RS (1)	1
146	Frederico Westphalen/RS (2)	2

149	Frederico Westphalen/RS (1)	1
154	Frederico Westphalen/RS (8)	8
155	Frederico Westphalen/RS (3)	3
166	Frederico Westphalen/RS (2)	2
167	Frederico Westphalen/RS (1)	1
175	Frederico Westphalen/RS (5)	5
179	Frederico Westphalen/RS (6)	6
202	Frederico Westphalen/RS (4)	4
204	Frederico Westphalen/RS (1)	1
207	Frederico Westphalen/RS (1)	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Santa Maria/RS 05 de Dezembro de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20

Representante da Empresa
Marinalva Lima Pimentel Franco
CPF:315.401.805-06

Emitido em 05/12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/12/2022 14:10)
NIDIA HERINGER
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/ informando seu número: **254**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **09/12/2022** e o código de verificação: **a080bce349**